



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PRESIDÊNCIA

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

**Ofício nº 107 / GAB.PRES / 2020**

Ref.: Ofício SINDILEX nº 040/2020

Senhora Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, no tocante ao item 1, a Secretaria de Assistência à Saúde (SGA-8) desta Casa informa que:

*“Em relação ao questionamento do Ofício Sindilex nº 040/2020, temos a informar que temos 33 casos confirmados de Covid-19 desde meados de março, quando surgiram os primeiros casos, até esta data, sendo que 23 casos são de servidores que estavam em trabalho presencial em pelo menos um dia da semana e 10 casos são de servidores em regime exclusivo de teletrabalho.*

*Casos confirmados e suspeitos são acompanhados pela Secretaria de Assistência à Saúde desde a sua notificação, durante todo o período de afastamento e até a alta do paciente.*

*SGA.8 também se encarrega de comunicar oficialmente a chefia do servidor afastado para a adoção das providências necessárias de vigilância epidemiológica, bem como para solicitar que a respectiva chefia informe os colegas do servidor afastado do caso na unidade, para que estes possam observar os próprios sintomas mais atentamente e entrem em contato com a equipe de SGA.8 em caso de dúvidas ou sintomas.”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Quanto ao solicitado no item 2, esclarecemos que o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 criado pelo art. 8º Ato n. 1461, de 12 de março de 2020 é composto pelas Chefias de Gabinete e Chefias das unidades indicadas na Portaria da Secretaria Geral Administrativa n. 45.086/2020.

Por fim, informamos que, em conformidade com a Nota Técnica Conjunta DVE/DVPSIS/DVSAT/COVISA/2020, os casos ocorridos na Câmara Municipal de São Paulo são informados periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**Eduardo Tuma**  
Presidente

Ilustríssima Senhora

**Sonia Maria Corrêa Alves**

Sindilex-Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de contas do Município de São Paulo

Rua Japurá nº 43 – Sobre Loja – Bela Vista

São Paulo \_ SP

CEP 01319-030